



## **DECRETO Nº 041/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**“FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá e Lei Complementar Municipal nº 066/2022, de 25 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 066/2022, de 25 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** às determinações da Emenda Constitucional de nº 120, de 05/05/2022;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto na Medida Provisória nº 1.172/2023, de 1º de maio de 2023, que fixou o salário mínimo em R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Piso Salarial dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde para o exercício de 2023, fica fixado em R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) mensais.

**Parágrafo único.** O valor previsto no caput é proveniente da Emenda Constitucional de nº 120, de 05 de maio de 2022, de eficácia plena e de aplicação obrigatória.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de maio de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
**Chefe de Gabinete**  
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**